



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Núcleo de Transporte - SEJUS-NUTRA

ANÁLISE

Análise nº 5/2025/SEJUS-NUTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90133/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.022251/2024-43

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo utilitário cabine dupla e um veículo tipo hatch, para atender as necessidades das Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/GEINFO/SEJUS/RO.

Assunto: Análise Técnica da Proposta de Preço - Proposta Comercial - AUTOVEMA (0065203548)

Empresa	Documentos	Item	Procedente ou improcedente
AUTOVEMA VEICULOS LTDA CNPJ: 08.713.403/0001-90	-Proposta Comercial - AUTOVEMA (0065203548) -Catálogo (0065203640)	1 e 2	-

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Trata-se de "[...]análise técnica das propostas apresentadas referentes aos itens 01 e 02, especialmente quanto à compatibilidade dos aspectos técnicos das propostas com as especificações exigidas para os itens licitados[...]" solicitada pela Gerência de Tecnologia da Informação por meio do Despacho 0065265494.

A fase atual de envio de proposta consiste na necessidade da **equipe de planejamento**, nesse caso aqueles designados pela Portaria nº 257 de 21 de janeiro de 2025 (0056739487), a adequação do objeto definido em edital por ela própria. Assim versa o manual Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU – 5. ed.:

"[...] Finalizada a etapa de envio de lances ou de abertura das propostas (caso seja adotado o modo de disputa fechado), o agente de contratação ou a comissão de contratação realizará a verificação da conformidade das propostas com o edital de licitação.

"[...]Verificar a aceitabilidade da proposta envolve analisar a sua adequação ao objeto definido no edital e a compatibilidade do valor proposto com o preço estimado para a contratação.[...]"

Nenhum servidor deste Núcleo de Transporte foi designado para a presente contratação e tampouco ter participado da elaboração do Estudo Técnico e do Termo de Referência, exceto quanto a

sugestão para inclusão referente a impactos ambientais da contratação e as devidas ações mitigadoras que serão adotadas.

Analizar o inteiro teor da proposta (ainda que seja somente opinativo e não vinculante) seria irregular, visto que a equipe de planejamento é quem detalhou por meio do seu estudo técnico todas minúcias envolvendo a contratação além das características que o veículo deverá possuir para atender as suas finalidades.

Partindo desse pressuposto, **a presente análise se limitará a analisar as características técnicas do veículo** constantes no item 5 do Estudo Técnico Preliminar 14 (0050861663) e item 14 do Termo de Referência 0064034105, comparando com aquelas apresentadas pela empresa licitante **AUTOVEMA VEICULOS LTDA** no contexto dos anexos encaminhados, não sendo objeto de análise quaisquer informações ou outras minúcias constantes em outras partes dos documentos que fogem a competência dessa gerência ou do seu Núcleo de Transporte.

2. PROPOSTA DE PREÇOS: AUTOVEMA VEICULOS LTDA (0065203548) - ITEM 1 E 2

A proposta de preço tanto para o item 1 quanto para o item 2, veículo pick-up e hatch respectivamente, foi encaminhada pela empresa AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 03.968.287/0001-36 conforme Proposta Comercial - AUTOVEMA (0065203548).

Segue análise da proposta da empresa:

ANÁLISE DE CONFORMIDADE ITEM 1 - PICKUP UTILITÁRIA

Descrição detalhada	Conforme ?	Observações
Veículo novo, "0 km" (zero quilômetro)	Sim	
Tipo: Pick-up utilitário, cabine dupla	Sim	
Cor preta	Sim	
Movido a álcool e gasolina (flex)	Sim	
Carroceria aberta com capota	Sim	Consta "Revestimento do vão de carga completo" (fls. 8).
Ano/modelo igual ou superior à data da compra	Sim	
Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré	Não	Não consta na proposta. Recomenda-se que seja verificado em sede de diligência ou durante o recebimento provisório.
Capacidade mínima de carga: 600 kg	Sim	
Motor de no mínimo 1.0 e potência mínima de 100 cv	Sim	
Quatro portas	Sim	
Mínimo de 5 lugares	Sim	
Ar-condicionado	Sim	
Travas elétricas nas 4 portas	Sim	
Tapetes de borracha	Não	Não consta na proposta. Recomenda-se que seja verificado em sede de diligência ou durante o recebimento provisório.
No mínimo 2 airbags (motorista e passageiro)	Sim	
Equipamentos de segurança em conformidade com o CTB	Sim	
Veículo licenciado no momento da entrega	Não se aplica	
Veículo emplacado em nome da Secretaria de Estado da Justiça	Não se aplica	

Descrição detalhada	Conforme ?	Observações
Garantia total de no mínimo 36 (trinta e seis) meses	Sim	

ANÁLISE DE CONFORMIDADE ITEM 2 - PICKUP HATCH

Descrição detalhada	Conforme ?	Observações
VEÍCULO, TIPO HATCH, tipo zero quilômetro, sem uso, para primeiro licenciamento	Sim	
ano de fabricação mais recente da linha de montagem	Sim	
modelo mais recente da linha de fabricação	Sim	
cor branco sólido	Sim	
4 (quatro) portas	Sim	
capacidade para transporte cinco passageiros (incluindo o motorista)	Sim	
distância entre eixos mínima de 2,490 mm	Sim	
largura de 1.680 mm	Não	Não consta na proposta. Recomenda-se que seja verificado em sede de diligência ou durante o recebimento provisório.
motorização mínima: 1.0 flex (etanol e gasolina)	Sim	
potência mínima de 71 cv (gasolina) e 75 cv (á álcool)	Sim	
transmissão (manual) de 5 velocidades	Não	Não consta na proposta. Recomenda-se que seja verificado em sede de diligência ou durante o recebimento provisório.
freios com sistema (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EDB)	Sim	
reservatório de combustível de mínimo 45 litros	Sim	
ar-condicionado	Sim	
direção elétrica	Sim	
vidros elétricos	Sim	
travamento elétrico das portas com controle remoto	Sim	
desembaçador do vidro traseiro	Sim	
chave tipo "canivete" com controle remoto	Sim	
sistema de alarme antifurto	Sim	
computador de bordo	Sim	
airbags dianteiros (motorista e passageiro)	Sim	
cintos de segurança dianteiros e traseiros	Sim	
apoios de cabeça dianteiros e traseiros	Sim	
banco do motorista com ajuste de altura	Sim	
banco traseiro com encosto rebatível	Sim	

Descrição detalhada	Conforme ?	Observações
para-choques dianteiro e traseiros na cor do veículo	Não	Consta para-choque dianteiro e traseiro, mas não informa a cor. Recomenda-se que seja verificado em sede de diligência ou durante o recebimento provisório.
pára-sol para motorista e passageiro	Sim	
revestimento dos bancos em tecido	Sim	
rodas aro mínimo 14	Sim	
sensor de estacionamento traseiro	Não	Não consta na proposta. Recomenda-se que seja verificado em sede de diligência ou durante o recebimento provisório.
Acessórios:		
triângulo de sinalização	Não	
estepe	Não	
chave de roda	Não	
macaco	Não	
Manuais: manual de operação do veículo em português	Não	Não consta na proposta. Recomenda-se que seja verificado em sede de diligência ou durante o recebimento provisório.
todos os demais impressos referentes ao veículo em português	Não	
O veículo deverá estar licenciado e emplacado em nome da Secretaria de Estado da Justiça no momento da entrega	Não se aplica	
Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses	Sim	

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO

Diane de todo o exposto, após análise minuciosa dos documentos apresentados pela empresa, do Termo de Referência e das disposições editalícias, conclui-se que em alguns aspectos a proposta quedou-se omissa.

Nesse mesmo sentido, o Catálogo (0065203640) encaminhado junto à proposta aparece "Escolha os acessórios" e abaixo uma séries de itens (tanto da pickup quanto do hatch) que constam valores, não tornando claro se acompanha, se é facultado a escolha de um ou outro, se há custo adicional, etc.

Nestes casos, embora a probabilidade seja alta de atendimento integral dos modelos propostos, por ser tratar de omissão, recomenda-se diligência para sanar quaisquer obscuridades. Complementando o que já foi dito pela SUPEL no teor do Ofício nº 7025/2025/SUPEL-COGEN5 (0065203746), diligências podem ser realizadas com o objetivo de suprir eventuais omissões nas propostas apresentadas, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, **ressaltando** que não poderá desvirtuar ou alterar substancialmente a proposta já apresentada.

Além disso, a equipe designada ao encaminhar o seu opinativo a SUPEL também deve atentar-se quanto a princípio do formalismo moderado, não devendo desqualificar as propostas dos licitantes senão nos casos em que houver impossibilidade de saneamento em vícios graves, conforme depreende-se da leitura do Art. 12, Inciso III da Lei 14.133/2021:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;"

Assim, considerando os princípios da razoabilidade, da competitividade, do formalismo moderado e, sobretudo, da vinculação ao instrumento convocatório, **OPINA-SE** para que o setor responsável diligencie junto a proponente acerca das omissões ou esclarecimentos que julgarem pertinente com a análise desta setorial.

Por fim, salientamos que, embora os setores do Núcleo de Transporte e da Gerência de Patrimônio e Logística sejam os setores responsáveis, dentre outras atribuições, pela gestão da frota, a competência para elaboração do Estudo Técnico Preliminar é de inteira responsabilidade do setor solicitante. Por corolário, toda e qualquer manifestação advinda desta setorial é tão somente opinativa e não vinculante à equipe técnica responsável pela elaboração do ETP.

Atenciosamente,

ALLAN KENEDDY DA COSTA

Gerente de Patrimônio e Logística em substituição
Portaria 864 de 06 de março de 2023 (0036315812)



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN KENEDDY DA COSTA, Gerente**, em 16/10/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065479929** e o código CRC **2B4100F0**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0033.022251/2024-43

SEI nº 0065479929



geinfo informática <geinfo9001@gmail.com>

Solicitação de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90133/2025/SUPEL/RO

6 mensagens

geinfo informática <geinfo9001@gmail.com>

Para: licitacoes@csc.gruporovema.com.br, enildo.alves@csc.gruporovema.com.br

20 de outubro de 2025 às 13:27

Boa tarde, Prezados!

Com os cordiais cumprimentos, considerando as propostas comerciais realizadas conforme anexo, referente ao processo de aquisição de veículo utilitário cabine dupla e veículo tipo hatch, venho, por meio deste, solicitar informação quanto a alguns itens mencionados no Termo de Referência que não consta nas Propostas encaminhadas, conforme descrito abaixo:

Veículo utilitário cabine dupla - Na proposta não consta:

- tapetes de borracha
- especificação das marchas e ré (Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré)

Veículo tipo hatch - Na proposta não consta:

- largura
- transmissão (manual)
- sensor de estacionamento traseiro
- manuais do veículo em português
- acessórios como: triângulo de sinalização, estepe, chave de roda, macaco
- para-choques dianteiro e traseiros na cor do veículo

Solicito ainda, informação quanto ao catálogo encaminhado junto à proposta, tendo em vista que não ficou claro se os itens apresentados acompanha ou se é facultado a escolha de um ou outro, se há custo adicional.

Atenciosamente,
Ana Clara Vieira Fernandes

 Proposta comercial AUTOVEMA.pdf

1598K

geinfo informática <geinfo9001@gmail.com>

Para: vd02phv@autovema.com.br

21 de outubro de 2025 às 10:18

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta comercial AUTOVEMA.pdf

1598K

geinfo informática <geinfo9001@gmail.com>

Para: supervisor.vd@autovema.com.br

24 de outubro de 2025 às 10:24

Bom dia,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho e-mail referente a solicitação de informação quanto a alguns itens mencionados no Termo de Referência que não constam nas Propostas encaminhadas, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta comercial AUTOVEMA.pdf

1598K

geinfo informática <geinfo9001@gmail.com>
 Para: chandylesoliveira@partner.gruporovema.com.br

29 de outubro de 2025 às 12:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta comercial AUTOVEMA.pdf**
1598K

Chandyles Bruno de Almeida de Oliveira <chandylesoliveira@partner.gruporovema.com.br>

29 de outubro de 2025 às
12:27

Para: geinfo informática <geinfo9001@gmail.com>

Segue em anexo os catálogos dos veículos, e de acessórios originais do produto ofertado. O veículo será entregue em conformidade com a licitação e demais normas do CONTRAN.

Atenciosamente,
Chandyles Bruno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **CATALOGO STRADA.zip**
2580K

 **CATALOGO ARGO.zip**
2646K

Chandyles Bruno de Almeida de Oliveira

29 de outubro de 2025 às

<chandylesoliveira@partner.gruporovema.com.br>

16:32

Para: geinfo informática <geinfo9001@gmail.com>

Referente ao questionamento.

Veículo utilitário cabine dupla - Na proposta não consta:

- tapetes de borracha
- especificação das marchas e ré (Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré)

O veículo será entregue com tapete de borracha sem custo adicional. Foi anexado informando que ele possui opcional de tapetes de fábrica.



Referente ao questionamento da especificação da marcha, buscamos informações no manual do fabricante na página 275: https://servicos.fiat.com.br/content/dam/fiat/products/handbooks/281/2026/MANUAIS-DE-BORDO-STRADA_2025-2026.pdf

Versões	Nível de ruído para efeito de fiscalização - dB (A) (*)	Rotação (rpm)
FREEDOM CABINE SIMPLES	84,8	4688
FREEDOM CABINE DUPLA	84,8	4688
VOLCANO	Câmbio mecânico: 84,8 CVT: 82,9	4688
ENDURANCE	84,8	4688

(*) Este veículo está em conformidade com a legislação vigente de controle da poluição sonora para veículos automotores. Limite máximo de ruído para fiscalização de veículo em circulação (veículo parado segundo Resolução nº 01/93 do CONAMA).

TRANSMISSÃO

Especificações

Versões	Câmbio	Tração
Versões câmbio manual	Mecânica com cinco marchas à frente e marcha a ré	Dianeira
Versões câmbio CVT	7 Marchas Emuladas no modo Manual - Variável no modo Automático	Dianeira

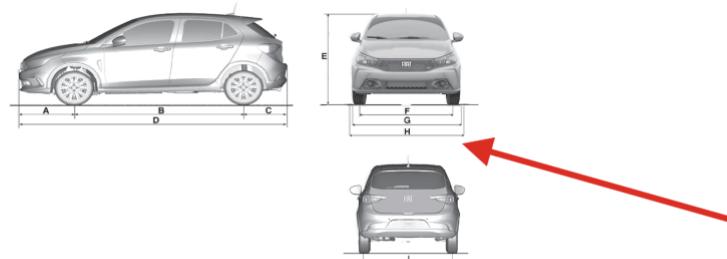
H

H-3

Do questionamento do Veículo tipo hatch - Na proposta não consta:

- largura
- transmissão (manual)
- sensor de estacionamento traseiro
- manuais do veículo em português
- acessórios como: triângulo de sinalização, estepe, chave de roda, macaco
- para-choques dianteiro e traseiros na cor do veículo

Referente ao questionamento da especificação da largura, buscamos informações no manual do fabricante na página 281: https://servicos.fiat.com.br/content/dam/fiat/products/handbooks/358/2026/MANUAIS-DE-BORDO-ARGO_2025-2026.pdf



Medidas

VERSÕES	A	B	C	D	E (*)	F	G	H	I
ARGO 1.0	853	2521	657	4031	1516	1463	1724	1962	1500
ARGO DRIVE 1.0	853	2521	657	4031	1514	1463	1724	1962	1500
ARGO URBAN 1.0	853	2521	657	4031	1514	1463	1724	1962	1500
ARGO ENDURANCE 1.3	853	2521	657	4031	1541	1463	1724	1962	1500
ARGO DRIVE 1.3	853	2521	657	4031	1514	1463	1724	1962	1500
ARGO DRIVE 1.3 CVT	853	2521	657	4031	1514	1463	1724	1962	1500
ARGO URBAN 1.3 CVT	853	2521	657	4031	1514	1463	1724	1962	1500
ARGO TREKKING 1.3	853	2521	657	4031	1541	1463	1750	1962	1500
ARGO TREKKING 1.3 CVT	853	2521	657	4031	1538	1463	1750	1962	1500

* Considerando barras de teto (se equipado) e com o veículo vazio.

H

Transmissão do veículo é manual;

O veículo será entregue com com sensor de estacionamento traseiro sem custo adicional. Foi anexado informando que ele possui opcional do sensor de fábrica.



Na legislação do CONTRAN, todos os veículos fornecidos no território brasileiro têm o manual impresso, é obrigatório.

Os acessórios como: triângulo de sinalização, estepe, chave de roda, macaco são itens obrigatórios e informamos que estão inclusos.

Do para-choques dianteiro e traseiros na cor do veículo

Imagen do para-choque dianteiro:



Imagen do para-choque traseiro:



Em casos de mais dúvidas, estamos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Gerência de Tecnologia da Informação - SEJUS-GEINFO
DESPACHO

De: SEJUS-GEINFO

Para: : SEJUS-NUCOM

Processo Nº: 0033.022251/2024-43

Assunto: **Análise Técnica de propostas.**

Senhora Chefe,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício 7025 (0065203746) e Despacho 0065238674, vimos por meio deste encaminhar o quadro demonstrativo abaixo quanto a realização de análise técnica das propostas apresentada.

Informamos que foi encaminhado um e-mail à empresa solicitando esclarecimentos acerca da proposta apresentada, tendo a mesma encaminhado a resposta por meio de e-mail, conforme documento anexo (0065901642).

ITEM	EMPRESA	MARCA/MODELO	ANEXO DA EMPRESA	DESCRÍÇÃO DO ITEM PROPOSTO PELA EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE aspectos que atendeu, e os que não estão condizentes com o exigido em edital	CLASSIFICADA SIM/NÃO
1	AUTOVEMA	FIAT 2026	0065203548 0065203640	VERSÃO: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX	A proposta da empresa se encontra Apta.	SIM
2	AUTOVEMA	FIAT 2026	0065203548 0065203640	VERSÃO: ARGO 1.0 FLEX 4P	A proposta da empresa se encontra Apta.	SIM

Remetemos os autos para prosseguimento do trâmite licitatório.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA VIEIRA FERNANDES, Assessor(a)**, em 30/10/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA COSTA MATOS, Chefe de Núcleo**, em 30/10/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065264702** e o código CRC **B2D87C5E**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.022251/2024-43

SEI nº 0065264702



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Núcleo de Compras - SEJUS-NUCOM

Ofício nº 38400/2025/SEJUS-NUCOM

À Senhora,

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

À Senhora,

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira da 5ª Comissão Genérica - COGEN5 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Assunto: **Manifestação quanto a Análise Técnica de propostas.**

Senhora Pregoeira,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção Ofício nº 7025/2025/SUPEL-COGEN5 (0065203746), informamos que foi realizada a análise técnica das propostas através da Análise nº 5/2025/SEJUS-NUTRA (0065479929) e do Despacho SEJUS-GEINFO (0065264702), ratificada pelo Despacho SEJUS-GAB (0066415620) conforme a tabela a seguir:

ITEM	EMPRESA	MARCA/MODELO	ANEXO DA EMPRESA	DESCRÍÇÃO DO ITEM PROPOSTO PELA EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE aspectos que atendeu, e os que não estão condizentes com o exigido em edital	CLASSIFICADA SIM/NÃO
1	AUTOVEMA	FIAT 2026	0065203548 0065203640	VERSÃO: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX	A proposta da empresa se encontra Apta.	SIM
2	AUTOVEMA	FIAT 2026	0065203548 0065203640	VERSÃO: ARGO 1.0 FLEX 4P	A proposta da empresa se encontra Apta.	SIM

Atenciosamente,

**Secretário de Estado de Justiça de Rondônia
SEJUS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA**, Chefe de Núcleo, em 13/11/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges**, Secretário(a) Adjunto(a), em 13/11/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066433633** e o código CRC **030177BF**.